



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete do Deputado Rafael Prudente**



**INDICAÇÃO Nº.**

**IND 13680 / 2018**

Em, 07.03.18

**(Autoria: Deputado RAFAEL PRUDENTE – MDB)**

Secretaria Legislativa

**Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, a construção de um Ponto de Encontro Comunitário – PEC, na Gleba “G”, próximo à Igreja Assembleia de Deus, Jardim Morumbi, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, a construção do Ponto de Encontro Comunitário – PEC, na Gleba “G”, próximo à Igreja Assembleia de Deus, Jardim Morumbi, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

**JUSTIFICATIVA**

A presente Indicação tem por finalidade a construção do Ponto de Encontro Comunitário – PEC, na Gleba “G” do Jardim Morumbi, Região Administrativa de Planaltina – RA VI, pois trará àquela comunidade a possibilidade de realizar atividades físicas.

Considerando o grande número de pessoas que solicitam a construção da PEC, e a grande carência de aparelhamento para a prática esportiva, é de primeira necessidade que tal pleito seja atendido.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em.....

**Deputado RAFAEL PRUDENTE**  
**Autor**

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 13680 / 2018

Folha Nº 01



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |                                                    |                                                                  |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Brasília, 7 de março de 2018.

  
**Luis Antônio Fidyk**  
Matrícula 11258

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 13680 / 2018  
Folha Nº 02 4